



LEI COMPLEMENTAR Nº. 3.614 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Altera o artigo 1º da Lei 3.589, de 27 de novembro de 2014, que Autoriza o Poder Executivo a desafetar área pública municipal que especifica”.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

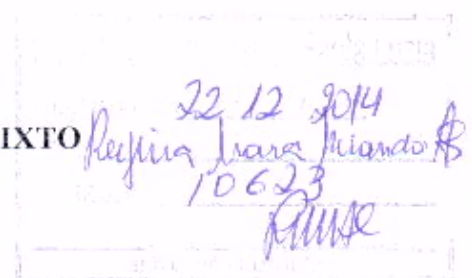
Art. 1º O art. 1º da Lei 3.589/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

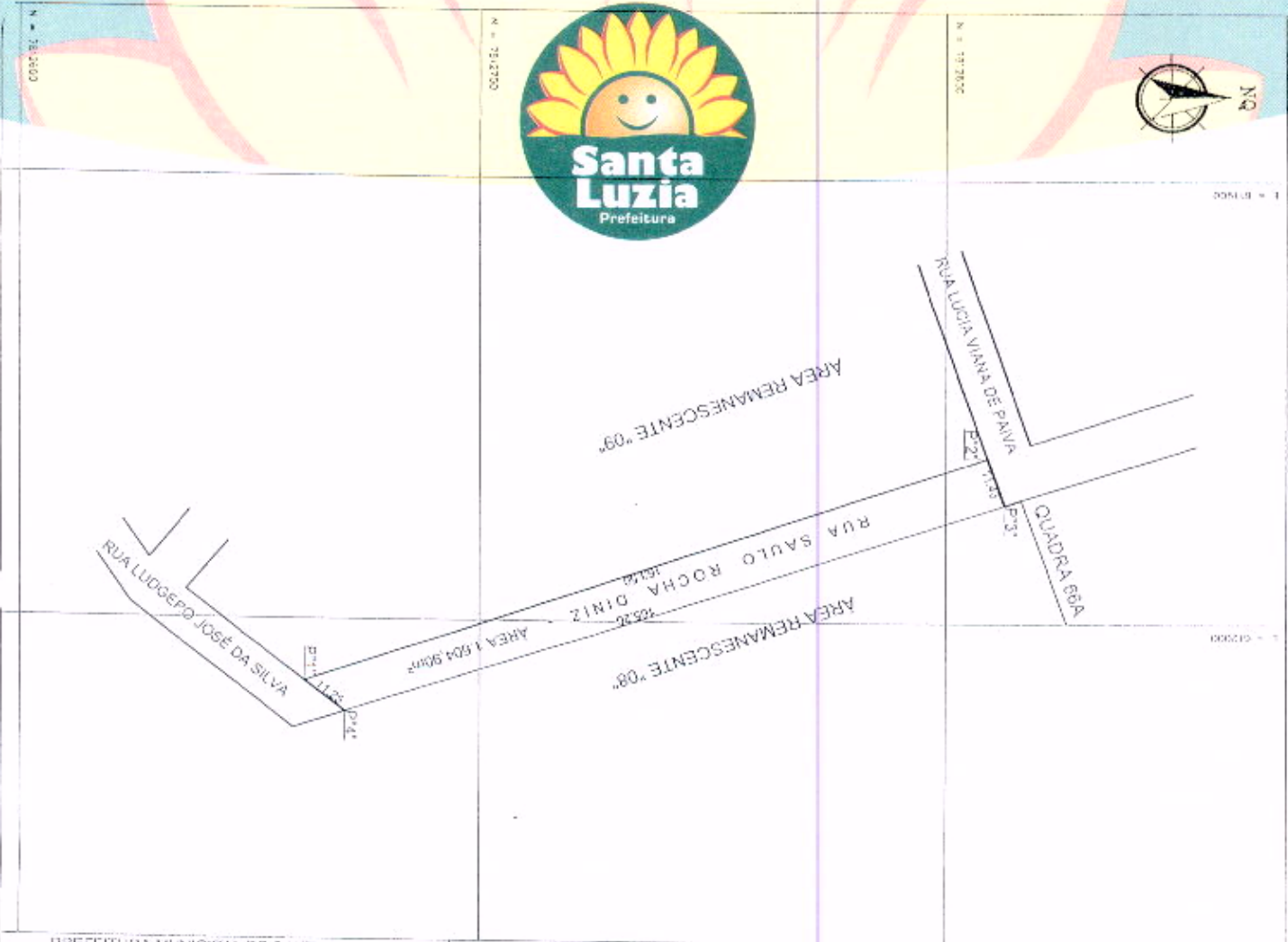
“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar parte da Rua Saulo Diniz da Rocha, com área de 1.604,90m² (mil seiscentos e quatro vírgula noventa metros quadrados), de propriedade do Município de Santa Luzia, localizada no Conjunto Habitacional Cristina, conforme croqui e memorial descritivo em anexo, os quais passam a integrar esta Lei”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Luzia, 22 de dezembro de 2014.


CARLOS ALBERTO PARRILLO CALIXTO
PREFEITO MUNICIPAL





ASSINATURA DOS PROPRIETARIO



MUNICIPIO DE SANTA LUZIA

ANUÊNCIA DOS CONFRONTANTES DE ACORDO COM AS DIVISAS



MUNICIPIO DE SANTA LUZIA

R

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA	
TITULO	LEVANTAMENTO PLANIMETRICO PARA FINS DE RETIFICAÇÃO DE AREA
RESPONSÁVEL TÉCNICO	VICENTE FRANCISCO DA SILVA JUNIOR
PROPOSTA	MUNICIPIO DE SANTA LUZIA
LOCAL	CONJUNTO HABITACIONAL CRISTINA - SANTA LUZIA - MG
AREA DO IMÓVEL	1.004,90M ²
INFORMAÇÃO COMPLEMENTARES	
CREAMG	81.8120
CADENPJ	18.715.409/0001-50
FOLHA	01/01
ESCALA	1:1.000
DATA	01/12/2014

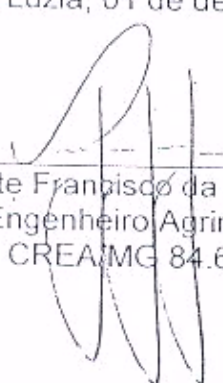


MEMORIAL DESCRITIVO

RUA SAULO ROCHA DINIZ COM ÁREA DE 1.604,90m² DENOMINADO ÁREA REMANESCENTE "8" LOCALIZADA NO CONJUNTO HABITACIONAL CRISTINA, SANTA LUZIA – MG. PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, COM LIMITES E CONFRONTAÇÕES CONFORME A DESCRIÇÃO ABAIXO.

Tem início no ponto "1" COORD. N= 7.812.674,584 E= 612.020,865; localizado junto a divisa entre a Rua Ludgero José da Silva e a Área Remanescente 9, segue confrontando 163,50m até o ponto "2" COORD. N= 7.812.812,807 E= 611.962,174; localizado junto a divisa entre a Área Remanescente 9 e a Rua Lucia Viana de Paiva, vira a direita e segue 11,43m até o ponto "3" COORD. N= 7.812.665,805 E= 612.013,823; localizado junto a divisa entre a Rua Saulo Rocha Diniz e a Área Remanescente 8, vira a direita e segue 165,26m até o ponto "4" COORD. N= 7.812.674,584 E= 612.020,865; localizado junto a divisa entre a Área Remanescente 8 e Rua Ludgero José da Silva, vira a direita e segue 11,25m até o ponto "1". Ponto inicial desta descrição perfazendo uma área de rua de 1.604,90m².

Santa Luzia, 01 de dezembro de 2014.



Vicente Francisco da Silva Junior
Engenheiro Agrimensor
CREAMG 84.612/D

Município de Santa Luzia